

PORTARIA Nº 1126/2026, 21 de setembro de 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da **Ata de Registro de Preços n. 043/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., e a empresa **EJ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Josy Lilian da Fonseca Silveira Fernandes**, matrícula n. 995;

II – Fiscal Suplente: **Valéria Cristina Dantas da Cruz F. Camilo**, matrícula n. 5741;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 043/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., e a empresa **EJ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Ademilson Batista de Melo**, matrícula n. 4145;

II – Fiscal Suplente: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matrícula n. 5774;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JACOB
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.23 08:52:02 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL